



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa **D. F. ASTOLPHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.123.999/0001-73, com sede à Rua Coronel Diogo, nº 1.243, Bairro Centro, na cidade de Mococa, no Estado de São Paulo, CEP: 13.730-260, neste ato representada pelo sócio proprietário, Davi Faria Astolpho, portador do RG nº 49.548.824-0, e CPF sob o nº 370.991.418-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 006/2022, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de **12(doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais**, conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda executiva 2022. Agenda Diária, com capa na cor preta, miolo branco. Uma página por dia. Dimensões aproximadas: 14,5 x 20,5 cm. De marca igual ou superior a marca Tilibra.	Ideal	100	UN	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
4	Alfinetes. Niquelado. Para mapas e quadros, cabeça redonda de poliestireno, comprimento de 10 mm. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.	Helomax	30	CX	R\$ 3,64	R\$ 109,20
5	Almofada para carimbo nº 03. Com tampa plástica rígida, cor azul,	Star	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.					
6	Apagador para quadro branco. Possui base em plástico com espaço para guardar seus marcadores. Almofada macia.	Star	100	UN	R\$ 3,08	R\$ 308,00
7	Apagador para quadro negro. Apagador para lousa composto por madeira, pinus e feltro. Espessura do feltro: 4 mm.	Cagema	50	UN	R\$ 1,54	R\$ 77,00
8	Aparelho Telefônico com fio. Cor: preto; sem chave; Com no mínimo 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, rediscar e mudo, permite instalação nas posições mesa ou parede.	Intelbrás	70	UN	R\$ 57,78	R\$ 4.044,60
9	Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de Chamadas. 2 teclas de discagem direta. Discagem rápida para no mínimo 10 números. Tecla Mudo. 7 tipos de toque com 5 opções de volume. Tom de tecla. Autoatendimento. LED no fone para sinalização. Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. Localizador de fone. Modo repouso automático ao colocar o fone na base. Bateria de no mínimo 96 h em modo repouso e 9h em uso contínuo.	Intelbrás	40	UN	R\$ 144,44	R\$ 5.777,60
12	Arquivo morto. Em papelão, com trava. Caixas de papelão para arquivo, 420 g/m ² , com capa kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em abas. Dimensões 350 x 240 x 140 mm aproximadamente.	S. Carlos	800	UN	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
16	Bateria alcalina. 9 volts.	Elgin	20	UN	R\$ 6,27	R\$ 125,40
18	Bateria. CR 2032 / 3V. Bateria de Lítio. Com 5 Unidades.	Elgin	40	CI	R\$ 7,63	R\$ 305,20
20	Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela. med. 76 x102mm embalado separadamente - bloco com 100 folhas cada.	Colacril	100	BL	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21	Bobina de papel para calculadora. 57 x 30 mm, papel	Regispel	10	CX	R\$ 41,16	R\$ 411,60

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	acetinado. Caixa com 30 unidades.					
22	Bobina de papel para relógio de ponto. Acetinada, medindo 57 mm x 300 metros. Caixa com 6 unidades.	Thega	20	CX	R\$ 110,60	R\$ 2.212,00
28	Caderno Cartografia e Desenho. Espiral. Capa mole. Sem seda. Miolo 63 gr/m ² . Com 96 folhas.	Afapel	200	UN	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
29	Caderno de abertura de índice. Caderno com capa dura na cor azul, área para identificação e folhas pautadas divididas em índice alfabético. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.	Brimpress	40	UN	R\$ 6,65	R\$ 266,00
30	Caderno universitário 96 folhas. Com pauta, capa dura em papelão 800 g/m ² , miolo em papel off-set 56 g/m ² , espiralado em arame nylon 0,90 mm.	Afapel	500	UN	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
31	Caderno espiral 100 páginas	Afapel	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
32	Calculadora simples de mesa. Com 12 dígitos, big display, memória independente e porcentagem, bateria/solar. Tamanho aproximado de 117 x 143 x 26 mm. De qualidade igual ou superior a marca "Casio".	Yins	50	UN	R\$ 17,08	R\$ 854,00
33	Caneta Esferográfica azul. Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: azul. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	Bic	80	CX	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00
34	Caneta Esferográfica preta. Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de	Bic	80	CX	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: preta. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.					
35	Caneta Esferográfica vermelha. Corpo em resina termoplástica, transparente, formato sextavado, contendo orifício lateral, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm ponta média. Tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor: vermelha. Embaladas em caixa com 50 unidades. De qualidade igual ou superior a marca BIC. Observar a data de validade na entrega do item.	Bic	50	CX	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
41	Capa para encadernação preta. Tamanho A4.	Lassane	100	UN	R\$ 0,31	R\$ 31,00
42	Capa para encadernação transparente. Tamanho A4.	Lassane	100	UN	R\$ 0,28	R\$ 28,00
45	CD-RW regravável. Virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados, 80 min áudio, capacidade para armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos, velocidade de gravação de 1 a 52 x, com capa de proteção (envelope 126 x 125 mm), com janela.	Elgin	30	UN	R\$ 3,00	R\$ 90,00
46	Clips 8/0. Em aço níquelado. Material conforme norma SAE 1010/20. Tratamento antiferrugem. Caixa com 500 gramas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOP	10	CX	R\$ 10,15	R\$ 101,50
47	Clips aço galvanizado. Paralelo nº 2/0. Pacote com 500 gramas. Com tratamento antiferrugem.	TOP	150	PT	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
54	Cola líquida multiuso. Para colagem em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel;	Tekbond	50	UN	R\$ 4,48	R\$ 224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	resistente à umidade; colagem instantânea; super forte e resistente; fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento e aplicável na maioria das superfícies. Tubo com 3 gramas. Marca de referência: Super Bonder.					
55	Cola de isopor	Zastraz	10	UN	R\$ 2,59	R\$ 25,90
56	Colchetes. Aço metálico nº 10, para pastas ou papéis. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Fix	30	CX	R\$ 5,39	R\$ 161,70
57	Corretivo líquido. A base de água, com 18 ml. Sem odor, não tóxico. De qualidade igual ou superior a marca BIC.	Bic	250	UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
58	Corretivo de fita. Tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo 5mm x 6m.	Master	300	UN	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
66	Elástico de borracha. Amarelo, nº 18. Pacote contendo 1 kg.	Mamuth	10	PCT	R\$ 19,50	R\$ 195,00
68	Envelope branco 25 x 35 cm. 80 gramas.	Scrity	2000	UN	R\$ 0,36	R\$ 720,00
76	Estilete. Para escritório, tipo largo. Corpo plástico. Comprimento de 150 mm. Lâmina de 16 mm de largura e 100 mm de comprimento.	Master	100	UN	R\$ 1,48	R\$ 148,00
77	ETIQUETA ADESIVA 17 x 31 mm. 96 unidades por folha. Etiqueta no tamanho 17 x 31 mm. Folha no formato A4, na cor branca. Deverão vir em pacotes lacrados com 25 folhas. O pacote deverá conter a especificação da etiqueta e o prazo de validade.	Colacril	50	PCT	R\$ 9,10	R\$ 455,00
78	Etiqueta grande. Aproximadamente 138,11 x 212,73 mm (duas por folha). Caixa com 100 unidades.	Colacril	15	CX	R\$ 34,30	R\$ 514,50
86	Fita adesiva polisil colorida. 12 mm x 10 m, cores variadas. Obs: as cores serão especificadas na ordem de fornecimento.	Koretape	50	UN	R\$ 0,53	R\$ 26,50
88	Fita de Cetim. 1 cm. Rolo com 10 metros. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	Cinderela	150	UN	R\$ 3,50	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

89	Fita para máquina de calcular. Preta e Vermelha em nylon.	Master	25	UN	R\$ 3,04	R\$ 76,00
90	Folha de Papel Kraft Natural. Gramatura 80 gr/m². Medidas: 66 x 96 cm.	Scrity	200	UN	R\$ 0,42	R\$ 84,00
91	Formulário contínuo 132 col 1 via. 3000 folhas.	Allform	30	CX	R\$ 351,40	R\$ 10.542,00
92	Formulário contínuo 132 col 2 vias. Cor branco, 375 x 280. Gramatura 50 g/m², 1500 folhas, autocopiativo.	Allform	30	CX	R\$ 491,40	R\$ 14.742,00
97	Giz escolar colorido. Para quadro negro, caixa com 64 palitos. Cor: colorido.	Delta	10	CX	R\$ 2,94	R\$ 29,40
101	Grampo Estendido para pasta suspensa. Grampo plástico injetado em polipropileno branco. Para arquivar documentos de até 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	HM	10	Pct	R\$ 14,98	R\$ 149,80
103	Grampo para grampeador 26/6. Acobreado 26 x 6. Sem rebarbas de corte ou excesso de cola, embalagem rotulada com indicação da marca, procedência nacional, Caixa com 5.000 unidades.	Top	200	CX	R\$ 4,77	R\$ 954,00
104	Grampo para grampeador manual. De 4 mm a 14 mm. Obs: os tamanhos serão especificados na ordem de fornecimento. Caixa com 1000 unidades.	Bacchi	50	CX	R\$ 10,08	R\$ 504,00
106	Lápis de cor com 24 cores. Redondo. Caixa com 24 cores.	Leo & Leo	20	CX	R\$ 7,70	R\$ 154,00
107	Lápis preto. Composição: Resinas plásticas pigmentos e ceras. Observação para o não uso de 0 - 3 anos; no formato sextavado, ponta resistente, não tóxico; medindo no mínimo 17 cm (comp), HB, com identificação do fornecedor na embalagem; devendo apresentar selo do INMETRO. Acondicionado em caixas com 144 unidades. De qualidade igual ou superior a Leo&Leo.	Ecole	100	CX	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
110	Livro de Ata. 200 folhas, sem margem, capa dura em papelão, na cor preta.	Tilibra	100	UN	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
113	Marca texto amarelo. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	Bic	500	UN	R\$ 1,34	R\$ 670,00

6

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

114	Marcador De Página Adesivo 5 Cores. Dimensões aproximadas: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades.	Colacril	10	PCT	R\$ 5,88	R\$ 58,80
116	Molhador de dedo. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Aproximadamente 12 g.	Star	50	UN	R\$ 2,10	R\$ 105,00
120	Papel carbono. Folhas no tamanho 210 x 297 mm; na cor preta / azul; face única. Caixa com 100 folhas.	Hard	60	CX	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
125	Papel de seda. Formato: 48 x 60 cm. Gramatura: 20gr. Cores variadas. Obs: As cores serão informadas na ordem de fornecimento.	VMP	500	UN	R\$ 0,21	R\$ 105,00
126	Papel Laminado. Tamanho 49 x 59 cm. Cores variadas: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde e vermelho.	RST	300	UN	R\$ 0,70	R\$ 210,00
129	Papel Vergê. Tamanho A4. 210 mm x 297 mm, 90 g/m ² . Pacote com 100 folhas.	Usapel	40	Pct	R\$ 12,70	R\$ 508,00
130	Pasta aba de papelão com elástico. Capas plastificadas, dimensões 235 x 325 mm. Resistentes, bem acabadas. Cor preta.	Amoart	150	UN	R\$ 1,47	R\$ 220,50
132	Pasta catálogo com 50 sacos plásticos. 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.	ACP	200	UN	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
134	Pasta Plástica Ofício. Com abas e elástico. Incolor. Transparente.	ACP	50	UN	R\$ 2,10	R\$ 105,00
135	Pasta polionda A4 lombada larga. Pasta Polionda de polipropileno; com aba e elástico; medindo aproximadamente 350 x 235 mm; lombada de 55 mm.	Alaplast	100	UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
138	Pasta Suspensa Completa. Corpo e cartão, revestidos em filme (plastificados). Com 4 ponteiros plásticos, 02 arames 402 mm BTC. Ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico resistente e bem-acabado - sem rebarbas. Gramatura de 336 gr/m ² . Espessura de 0,30 mm. Medida da pasta inteira: 361 x 240 mm. Qualidade igual ou superior a "POLYCART".	Polycart	4.000	UN	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
139	Pasta tipo Romeu e Julieta. Na cor azul. Pasta com presilha plástica,	Amoart	150	UN	R\$ 1,43	R\$ 214,50

7

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

D F

ASTOLPHO:20

123999000173

Assinado de forma digital
por D F
ASTOLPHO:201239990001
73
Dados: 2022.03.25 11:54:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	tipo Romeu e Julieta . Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Espessura: 0,35 mm. Dimensões e peso: 245 largura x 340 altura mm.					
140	Papel casca de ovo . Tamanho A4, gramatura 180g/m2, aplicação impressora jato tinta, cor branca, embalagem com 50 folhas.	Usapel	50	PCT	R\$ 12,81	R\$ 640,50
143	Perfurador de papel - 60 folhas . Dimensões: 115 X 165 X 180 mm. Aberturas: 10 mm. Capacidade De Perfuração: 60 Folhas. Distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Peso aproximado: 1,9 kg. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico reciclável. Pinos: aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: transparentes. Cor: Cinza Claro.	Cavia	10	UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
148	Pincel atômico azul 1 100 . Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	Bic	100	UN	R\$ 1,96	R\$ 196,00
149	Pincel atômico preto 1 100 . Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	Bic	100	UN	R\$ 1,96	R\$ 196,00
150	Pincel atômico vermelho 1 100 . Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	Bic	80	UN	R\$ 1,96	R\$ 156,80
151	Pincel para Lousa Branca, cor azul . Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.	Bic	15	CX	R\$ 12,60	R\$ 189,00
152	Pincel para Lousa Branca, cor vermelha . Marcador para quadro branco. Ponta em acrílico 4 mm. Espessura da escrita de 2 mm. Capacidade da escrita de 750 metros. Em conformidade com a	Bic	15	CX	R\$ 12,60	R\$ 189,00

8

DF

ASTOLPHO:2

0123999000

173

Assinado de forma digital por DF ASTOLPHO:201239 99000173 Dados: 2022.03.25 11:54:57 -03'00'

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	NBR 15236 (artigos escolares). Referência: PILOT WBM-7 ou similar. Caixa com 6 unidades.					
153	Pistola De Cola Quente. Potência: 10 W. Tensão: Bivolt 110 / 220 V. Para Bastões de Cola: 8 mm. Plug e Cabos: Normatizados. Conteúdo Da Embalagem: 01 aplicador. Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 19 X 13 X 5 cm.	Onda	30	UN	R\$ 14,66	R\$ 439,80
154	Pistola elétrica de cola quente. 40 w, bivolt, 12 mm, corpo injetado em plástico resistente, ponta metálica. Referência: tilibra ou equivalente.	Onda	20	UN	R\$ 20,58	R\$ 411,60
158	Porta papel de mesa de 03 andares. Caixa correspondência poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Tripla articulável fumê ou transparente. Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	Novacril	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
161	Quadro branco de aviso. Quadro Branco em Alumínio Sup. U.V 90 x 60 cm.	Souza	10	UN	R\$ 56,35	R\$ 563,50
172	Tinta para carimbo, azul. TC 42 ml, sem óleo, para todos os tipos de almofadas, a base de água. De qualidade igual ou superior a marca "Pilot".	Pilot	25	FR	R\$ 8,90	R\$ 222,50
174	Visor e etiqueta para pasta suspensa. Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta em papel branco, pacote com 50 unidades.	Good	20	CX	R\$ 5,43	R\$ 108,60
177	Lapiseira 0.7. Grip emborrachado	Cis	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
178	Grafite 0.7	Goler	100	TU	R\$ 0,49	R\$ 49,00
Valor Total						R\$ 95.876,00

1.3. Dá-se a presente Ata o valor de **R\$ 95.876,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 006/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais licitados será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2. O fornecimento dos materiais deverá ser feito em 05 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da DETENTORA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Constituem obrigações da DETENTORA:

- a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

7.2. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) comunicar imediatamente à DETENTORA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da DETENTORA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a DENTETORA inadimplente será notificada para recolher aos cofres do MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado ao MUNICÍPIO o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria solicitante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto licitado.

10.2. Elegem as partes o Foro da cidade de Muzambinho-MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho, 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO
DF
ASTOLPHO:20
123999000173
Assinado de forma digital
por D F
ASTOLPHO:2012399900017
3
Dados: 2022.03.25 11:57:07
-03'00'

D. F. ASTOLPHO
EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1- Nome: Alcizio Jantini CPF 277.555.736-53

2- Nome: _____ CPF _____